



RGPD: REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Baseado nos direitos fundamentais da vida privada e familiar

Uma definição de dados pessoais mais alargada:

- Genéticos e Biométricos
- IP's e dispositivos móveis
- Perfis digitais
- Localização
- Culturais e Sociais
- Financeiros

Coimas muito punitivas

- Até 4% da faturação
- (ou) €20milhões

❖ Os titulares dos dados podem aceder e pedir a sua **portabilidade**

❖ A **Obtenção do Consentimento** passou a ser explícita e afirmativa

❖ As organizações responsáveis pelo tratamento precisam de assegurar a **base legal** para a recolha e tratamento de dados pessoais

❖ Os **subcontratantes** respondem diretamente pela segurança dos dados pessoais

❖ As **violações dos dados** têm que ser reportadas num prazo de 72 horas

❖ São exigidas **Análises de Impacto de Proteção de Dados (AIPD/PIA)** em determinadas situações

❖ A adoção de **Privacy by Design** passa a ser obrigatória no desenvolvimento de produtos e sistemas

❖ Pode ser obrigatório a nomeação de um **DPO** (Encarregado de Proteção de dados) dependendo do tipo e quantidade de dados tratados

❖ Os titulares dos dados têm direito a **serem esquecidos**, vendo os seus dados apagados

❖ As organizações **responsáveis** pelo tratamento dos dados têm que assegurar que os seus **subcontratantes** (Data Processors) estão em conformidade com o regulamento